



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS – CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições *INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS – CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*

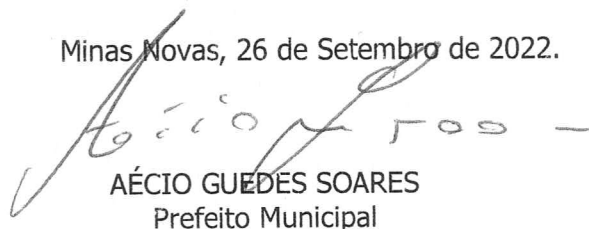
Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

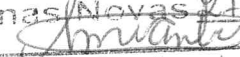
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.02.02.08.244.0011.3123	100	Contribuições à Entidades Sociais sem Fins Lucrativos.
4.4.50.41.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Setembro de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 27/09/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

